



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Inhambupe - Bahia

ANO XI - Edição Nº 477

BAHIA - 07 de Fevereiro de 2023 - Terça-feira



Câmara Municipal de Inhambupe publica:

- **DECRETO nº 19 de 02 de fevereiro de 2023** - "Dispõe sobre a nomeação de agentes públicos de cargos comissionados e dá outras providências"

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_inhambupe

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
CNPJ. 00.424.708/0001 - 50

DECRETO nº 19 de 02 de fevereiro de 2023

"Dispõe sobre a nomeação de agentes públicos de cargos comissionados e dá outras providências"

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º. – Fica **NOMEADO** para o cargo comissionado de **CHEFE DE CONTROLE INTERNO**, Símbolo FC-6, o Senhor **Joaquim Vicente Leite de Oliveira**, Inscrito no CPF nº **790.187.425-20**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Inhambupe-BA, 02 de fevereiro de 2023.

Erenildo Ramos dos Santos
Presidente